



# MUNICÍPIO DO BARREIRO

## ASSEMBLEIA MUNICIPAL

---

### DELIBERAÇÃO

#### Nº 54/2011

Reunião Ordinária da Assembleia Municipal  
Realizada em 17 de Dezembro de 2011

### Moção

#### **Em defesa do Direito à Saúde dos portugueses e pela melhoria da qualidade do S N S**

O Serviço Nacional de Saúde português é um notável caso de sucesso em termos de execução de políticas públicas de Saúde, pela sua eficácia e pelos resultados obtidos, quando medidos em ganhos de saúde.

Este facto transformou - o num dos principais agentes do desenvolvimento económico e social do país, sendo insuperável a contribuição que tem prestado para a melhoria da qualidade de vida e dos padrões de saúde dos portugueses.

A filosofia que presidiu à sua constituição e organização incorporou os conceitos da solidariedade e da universalidade na protecção dos cidadãos. Os que estão doentes devem ser apoiados pelos restantes, através das suas contribuições, não sendo admitidas restrições no acesso aos cuidados de saúde.

Significativamente, dos 30 países com o maior Índice de Desenvolvimento Humano, pelo menos 26 têm sistemas de saúde de base pública, organizados segundo estes princípios.

O direito ao acesso à prestação de cuidados de saúde, decorrente da Carta dos Direitos Humanos, é um princípio civilizacional e um dos valores fundamentais da vida humana a proteger pelos estados democráticos e pelas sociedades desenvolvidas. Em Portugal, a Constituição da Republica Portuguesa preceitua o dever de garantir aos cidadãos o acesso a cuidados de saúde, que devem ser gerais, universais e tendencialmente gratuitos no momento da prestação.

Também a União Europeia, espaço em que nos integramos, define a saúde como uma fonte de riqueza para as sociedades e um direito básico dos cidadãos. E a O M S, no seu Relatório Mundial de Saúde de 2010, estabelece como um dever dos Estados a garantia de um adequado financiamento e organização dos respectivos sistemas de saúde, de forma a que ninguém possa ser impedido de receber os cuidados de que necessita por falta de recursos económicos ou de meios de prestação, considerando os sistemas de base publica como os mais capazes de garantir este objectivo.

O S N S é eficiente e tem produzido consistentemente bons resultados, não obstante a sua incompetente gestão e o seu crónico sub financiamento. Este facto é reconhecido, por exemplo, num recente relatório da OCDE que comparou os sistemas de Saúde dos mais de 30 países membros, ficando Portugal em 5º lugar. Também no Relatório de Avaliação do Plano Nacional de Saúde 2004 / 2010, elaborado pela O M S em 2010, regista - se uma continuada melhoria dos indicadores de saúde em Portugal, com redução das diferenças relativamente à media da EU 15.

Apesar desta evidencia, as medidas tomadas recentemente pela Tutela e as que se anunciam para os próximos tempos vão ao completo arrepio da realidade.

Vários conceitos foram propagandeados para interiorização pelos cidadãos, sob a justificação da crise e das exigências da troika. Um diz – nos que este modelo de S N S não é sustentável. Outro, que quem utiliza um Serviço de Saúde deve pagar directamente pelos cuidados prestados. Outro ainda postula que só se devem prestar os cuidados que tenham cabimento no orçamento da saúde. Ou seja, a Saúde deixou de ser considerada um direito e uma obrigação do Estado para se transformar num bem de mercado e o cidadão deixou de ser um beneficiário dos Serviços para passar a ser um cliente.

Esta propaganda liberalizante, utilizada em vários países e ocasiões, desde o Chile de Pinochet a alguns países da Europa de leste, passando pelos governos conservadores do Reino Unido e mais recentemente pela Grécia do pós troika, tem como objectivo central a destruição dos Serviços públicos de Saúde, limitando - os ao atendimento de indivíduos sem capacidade de pagar pelos cuidados, assim oferecendo aos privados um negocio de milhares de milhões de euros.

Restrições à prescrição de meios complementares de diagnóstico e de tratamentos, eliminação de serviços, fusões, concentrações, racionalizações, desqualificação do trabalho dos profissionais, aumento de taxas de utilização dos serviços, restrições orçamentais severas, tudo foi utilizado para cumprir esta agenda neoliberal.

Todas essas experiências determinaram, nos locais em que foram implementadas, um retrocesso dos indicadores de saúde que impressionam pela sua dimensão e que determinaram uma regressão no desenvolvimento económico e social dos países envolvidos.

Em Portugal, o contraste entre o êxito obtido pelos profissionais e a confrangedora incapacidade dos gestores e decisores políticos que governaram a Saúde, em particular na última década, é chocante. O melhor exemplo disto é a saga dos Hospitais empresa, cuja aventura redundou num imenso fracasso que custou aos contribuintes mais de 2.000 milhões de euros e levou a uma extraordinária desorganização dos serviços, tudo em apenas 8 anos de funcionamento.

Por isso, devemos observar as recentes medidas e anúncios como uma etapa relevante para a destruição e subsequente privatização do S N S. Se este processo tiver êxito, as consequências serão trágicas. A universalidade no acesso a cuidados de saúde ficará posta em causa, os cidadãos poderão ser discriminados consoante a sua capacidade económica, e a prazo assistiremos um brutal aumento na despesa com cuidados de saúde e à regressão económica e social do país.

Medidas como o brutal aumento das taxas moderadoras, agora um verdadeiro copagamento, a redução do horário de funcionamento dos Centros de Saúde, a extinção de Serviços, a impossível redução imposta aos orçamentos dos Hospitais, o encerramento de centros de saúde e de serviços hospitalares, a exclusão ou limitação ao uso de meios de diagnóstico ou de tratamento do S N S, a promoção da desqualificação e desmotivação dos profissionais, são objectivamente favorecedoras da regressão dos Serviços Públicos e da diminuição da sua qualidade, em termos de prestação de cuidados.

Por isso, a Assembleia Municipal do Barreiro, reunida em sessão ordinária no dia 17 de Dezembro de 2011, decide:

- 1 – Considerar o direito à Saúde como um direito humano fundamental e um princípio civilizacional, não sobreponível por qualquer outro valor.
- 2 – Manifestar a sua intransigente defesa de um Serviço Nacional de Saúde publico geral, universal e tendencialmente gratuito no momento da prestação, conforme preceituado na Constituição da Republica Portuguesa.
- 3 – Recusar o conceito de utilizador pagador aplicado à Saúde e o pensamento do Sistema de Saúde apenas baseado em critérios de gestão económica e de racionalidade de mercado.
- 4 – Recusar a restrição de serviços apenas com base em critérios de rentabilidade ou de oportunidade económica, estando por isso frontalmente contra o aumento das taxas moderadoras, agora transformadas em copagamentos, ou de quaisquer outros aumentos dos encargos para os cidadãos no acesso a cuidados.
- 5 – Recusar o processo em curso de diminuição da oferta da prestação de cuidados através de medidas de encerramento ou deslocalização de Serviços sem uma fundamentação técnica baseada na melhor evidencia científica disponível e sem a participação dos vários actores interessados.

6 – Exigir a melhoria da qualidade dos serviços prestados, para o que entende ser necessário defender os Serviços públicos de Saúde através de um adequado investimento no seu desenvolvimento e diferenciação, científica e tecnológica, da melhoria da sua gestão e da manutenção dos seus profissionais, garantindo – lhes as necessárias condições em termos de carreiras e regimes remuneratórios.

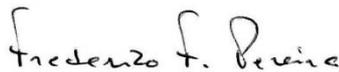
7 – Recusar qualquer tentativa de privatização de Serviços ou o conceito de Saúde como um bem de mercado livremente transaccionáveis, rejeitando assim qualquer acção tendente a delegar em privados a prestação de cuidados de saúde cuja responsabilidade seja do Estado

8 – Recusar qualquer tentativa de desqualificar os serviços de saúde no concelho e na região apenas por meras razões de contenção orçamental e reafirmar a obrigação constitucional do Estado de garantir aos cidadãos que representamos os necessários serviços e prestações nesta área.

9 – Manter as posições anteriormente assumidas em defesa da melhoria da oferta de Serviços de Saúde para o Barreiro e para a região, que continua a considerar um elemento estratégico relevante para o desenvolvimento do território, através da sua diferenciação e do aumento do investimento em meios humanos e tecnológicos.

**Aprovada por maioria, com 31 votos a favor da CDU, do PS e do BE e 3 votos contra do PSD.**

**O Presidente da Assembleia Municipal**

  
**Frederico Pereira**